



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7.168, de 07/10/2008

Processo nº: 54.199

PROJETO DE LEI Nº 10.095

Autor: ANA TONELLI

Ementa: Denomina "Rua CAROLINA CLINI PONTES" a Rua 6 de Vila Nova República.

Arquive-se.

William F. de
Diretor
24/10/2008

PUBLICAÇÃO
05/09/08

Rubrica

11

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

15	03
proc	54199

PPden. 401/2008

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOL) 26/880-08 10:36 054199

Apresentado
Em nome das seguintes comissões:
CTR
Presidente
02/09/2008

APROVADO
Presidente
09/09/08

PROJETO DE LEI Nº. 10.095

(Ana Tonelli)

Denomina "**Rua CAROLINA CLINI PONTES**" a Rua 6 de Vila Nova República.

Art. 1º. É denominada "**Rua CAROLINA CLINI PONTES**" a Rua 6 de Vila Nova República, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Parágrafo único. Da placa toponímica constará a alcunha: "Tia Nenê".

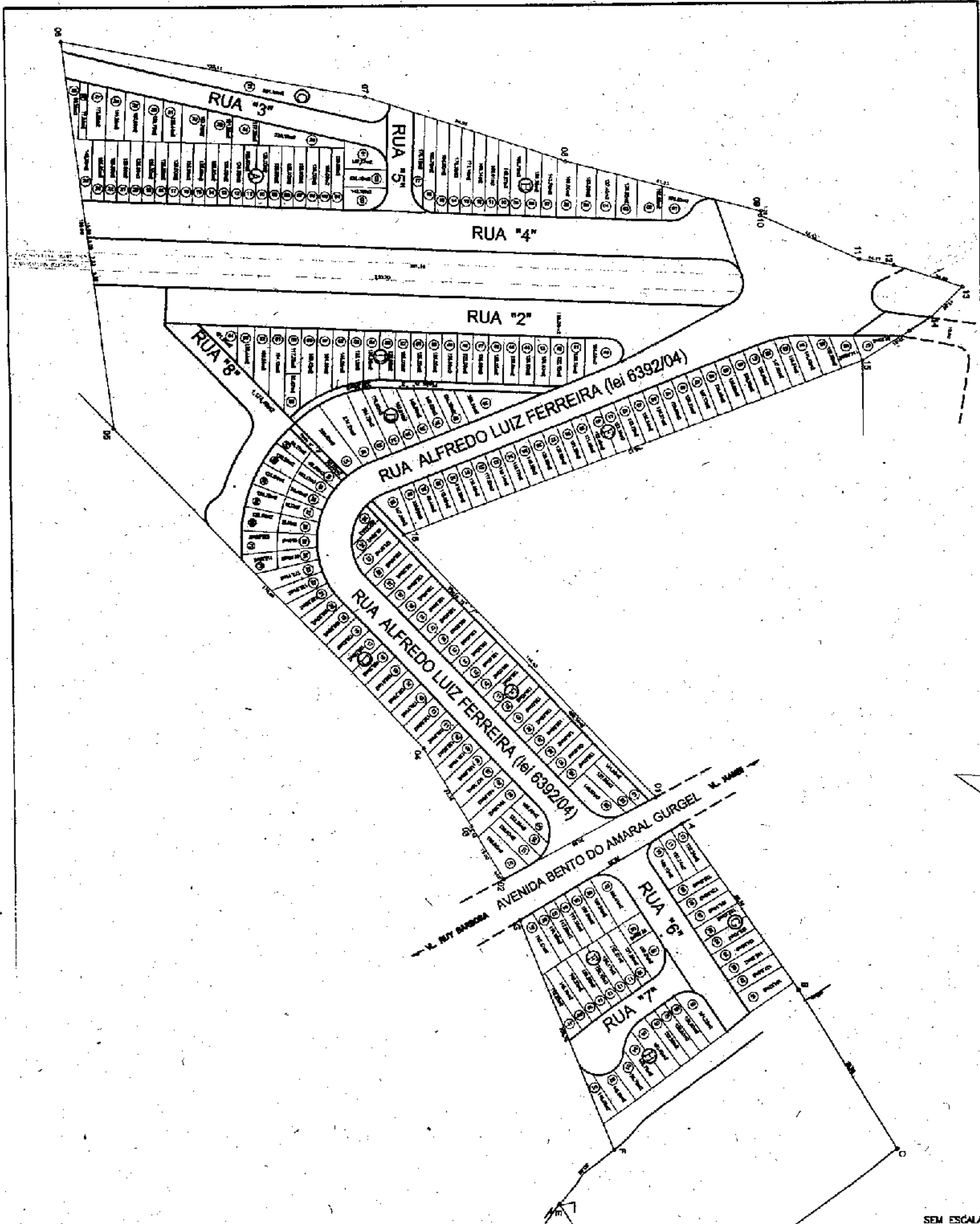
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26.08.2008

ANA TONELLI

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO
PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA
VILA NOVA REPÚBLICA
AUTORIA: VEREADORA ANA TONELLI

173 04
PROC. 54.199



SEM ESCALA

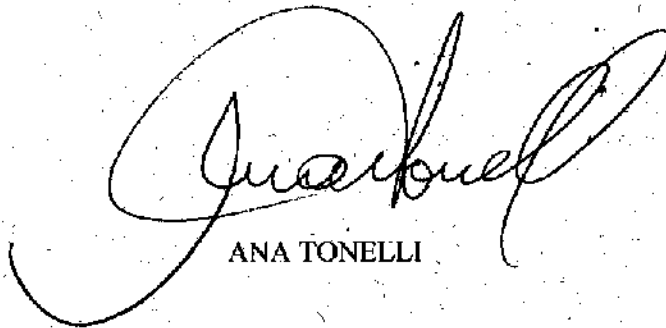


(PL nº. 10.095 – fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: Denomina “**Rua CAROLINA CLINI PONTES**” a Rua 6 de Vila Nova República.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.



ANA TONELLI

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: CAROLINA CLINI PONTES

NASCIMENTO: data: 06/01/1933 local: Jundiaí

Estado: SP

FALECIMENTO: data: 29/04/2005 local: Jundiaí

Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: CONSTANTINO CLINI
Mãe: IGNEZ GALAFACI CLINI

Justificativa da homenagem

- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -

Representante da família ou informante:

Nome: Aquiles Murari (amigo)

Endereço: Rua Luiz Benachio, 39 - Colônia

telefone(s): 9685-8382

BIOGRAFIA

Carolina Clini Pontes (Tia Nenê)

Filiação : Constantino Clini e Ignêz Galafaci Clini

Local de Nascimento: Jundiaí - SP

Data Nascimento : 06 de janeiro de 1933

Data Obito : 29 de abril de 2005

Filha de Militar, estudou na Escola Paroquial Francisco Telles.

Casou – se em 18.09.1954, com Manoel Nogueira Pontes, na Catedral Nossa Senhora do Desterro.

Em , 1957 , teve sua única filha, Maria Isabel.

Junto com seu marido participou do Lions Clube Centro durante quarenta anos. Também fundando uma sede em Itupeva – SP.

Junto com seu marido, foi Coordenadora Geral da Pastoral Universitária da Diocese de Jundiaí por 25 anos, onde realizaram os cursos para jovens , o JECA CRIS.

Junto com seu marido, foi responsável pela Comunidade de Jovens da Catedral, a **COCA** durante 35 anos.

Participou do Clube da Lady por trinta anos, chegando a receber homenagem.

Junto com seu marido , recebeu o troféu Personalidade dado pelo Jornal de Jundiaí.

Junto com seu marido , foi Coordenadora da Festa da Padroeira da Catedral da Jundiaí por dezessete anos.

Na década de 80, junto com seu marido , foi coordenadora da Feira da Amizade, sendo presidentes em 1984.

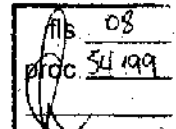
Ela recebeu o troféu Senhora de Jundiaí, pelos feitos à cidade, em 1999.

Contato : Aquiles Murari (Membro da COCA – Comunidade de Jovens da Catedral)

R.Luiz Benachio, 39 –Colônia / 13219-643 –Jundiaí,S.P. / Tel. 011.9685-8382



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Ofício AVT 05.07.16

Em 30 de maio de 2007

Exmo. Sr.

ARI CASTRO NUNES FILHO

DD. Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

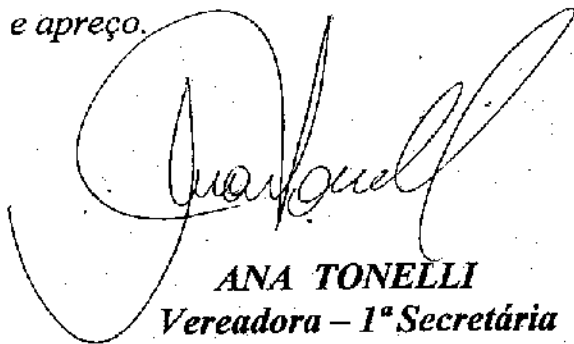
Nesta

Pelo presente solicito sua deferência junto as Secretarias competentes, no sentido de informar se as ruas 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 6 (seis) e 7 (sete) localizadas no loteamento Parque Residencial Nova República, demonstradas no croqui (anexo) incorporam o patrimônio público, se estão oficializadas e se possuem denominação.

Solicitação esta, decorrente a exigência do Regimento Interno desta Casa de Leis, que todos os Projetos para a denominação, sejam acompanhados com todas as informações necessárias.

No aguardo da informação solicitada, despeço-me reiterando protesto de consideração e apreço.

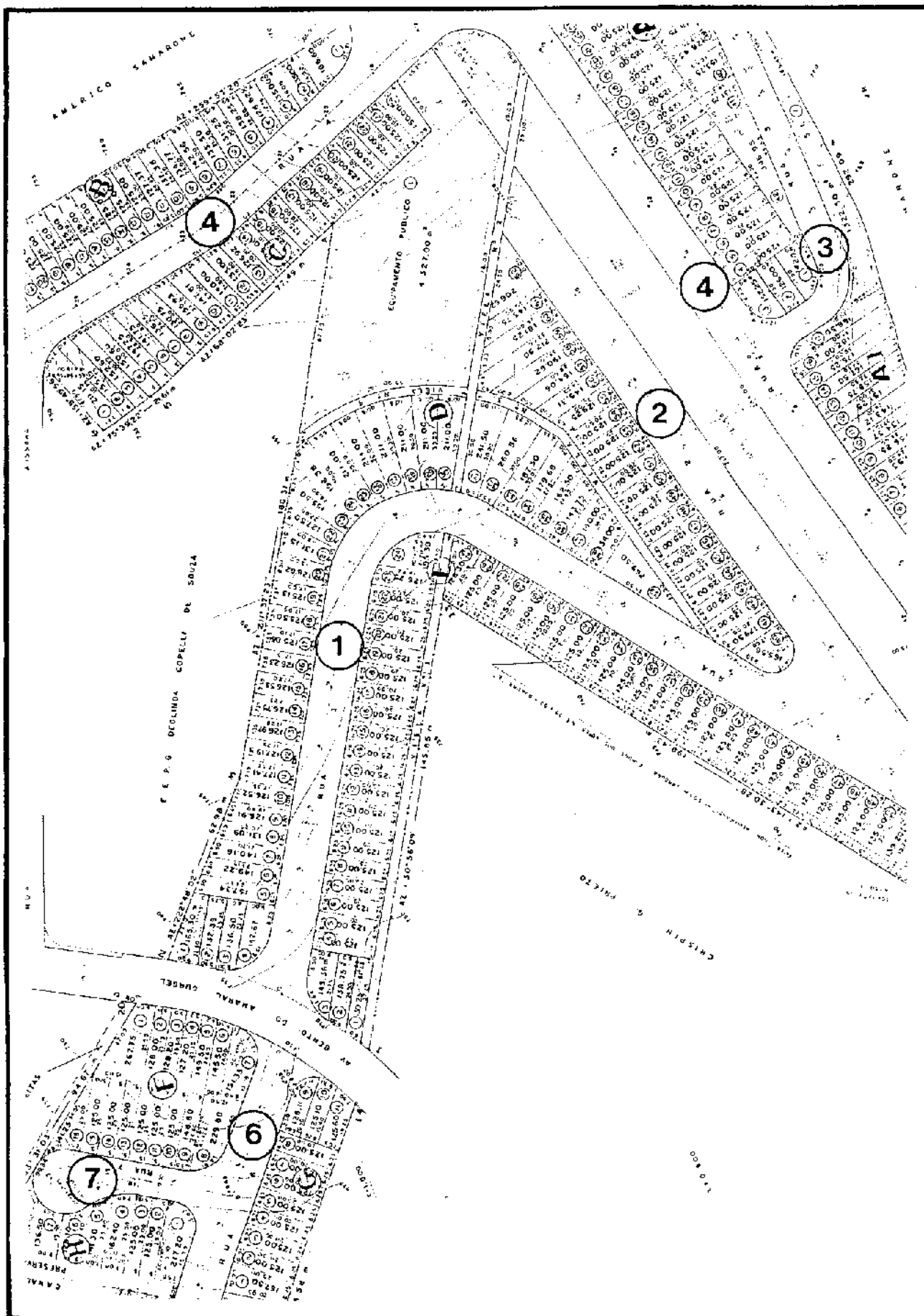



ANA TONELLI
Vereadora – 1ª Secretária

fls. 09
 proc. 54199

- PARQUE RESIDENCIAL NOVA REPÚBLICA -

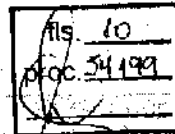
AUTORIA: VEREADORA **ANA TONELLI**



SEM ESCALA



Prefeitura de
Jundiaí
Secretaria Municipal de
Assuntos Parlamentares



OF. GP/SMAP nº 174/2007

Jundiaí, 28 de setembro de 2007.

Excelentíssima Senhora:

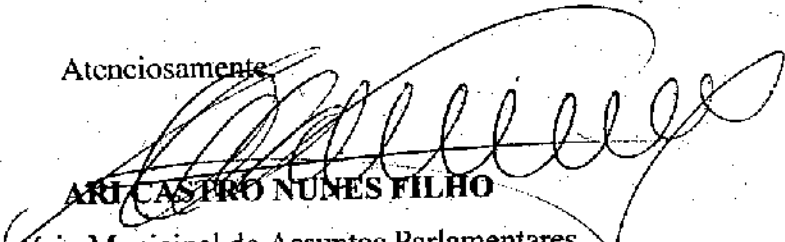
Em atenção ao Ofício AVT 05.07.16, vimos informar a V.Exa., que conforme manifestação dos órgãos técnicos, as vias 1, 2, 3, 4, 6 e 7 do loteamento Nova República, incorporam o patrimônio público municipal, estão abertas e em uso público.

Com exceção da Rua 1, que está denominada de Rua Alfredo Luiz Ferreira, por força da Lei nº 6.392/04, as seguintes não receberam denominação.

Para melhor visualização da área anexamos croqui de localização, atualizado.

No ensejo, renovamos nossos votos de distinta consideração.

Atenciosamente,


ARI CASTRO NUNES FILHO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

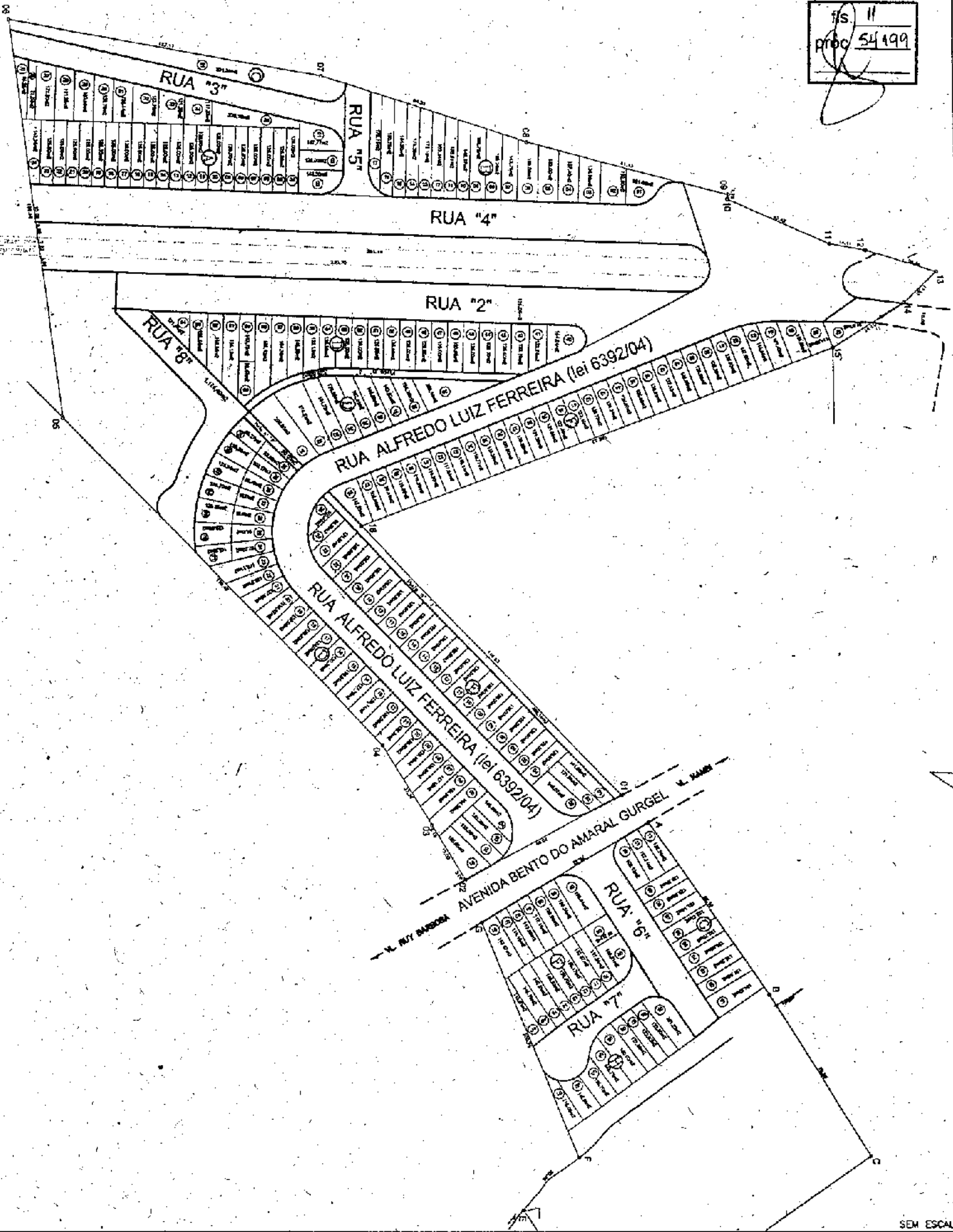
A

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

NESTA

scc.1





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 54.199

PROJETO DE LEI Nº 10.095, da Vereadora ANA TONELLI, que denomina "Rua CAROLINA CLINI PONTES" a Rua 6 de Vila Nova República.

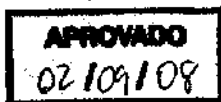
PARECER Nº 1.319

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria da Vereadora ANA TONELLI, que denomina "Rua CAROLINA CLINI PONTES" a Rua 6 de Vila Nova República.

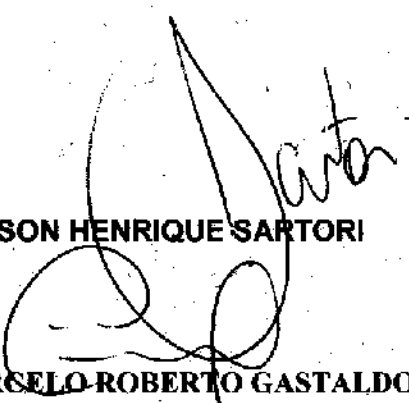
Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 10, trata-se de via oficial que incorpora ao patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações bibliográficas que instruem os autos.

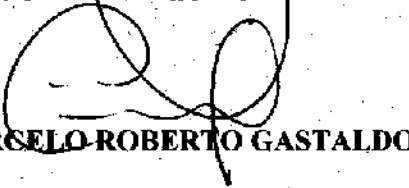
Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.



Sala das comissões, 02.09.2008.


GERSON HENRIQUE SARTORI


MARCELO ROBERTO GASTALDO
mtbkun


ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator

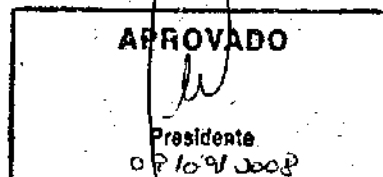

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS


SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 1915

PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação (nºs 9.884/2007, 10.089, 10.090, 10.091, 10.092, 10.094 e 10.095/2008).



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação (nºs 9.884/2007, 10.089, 10.090, 10.091, 10.092, 10.094 e 10.095/2008).

Sala das Sessões, 09/09/2008

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



Proc. 54.199

PUBLICAÇÃO
12/09/08
Rubrica
JL

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 10.095

Denomina "**Rua CAROLINA CLINI PONTES**" a Rua 6 de Vila Nova República.

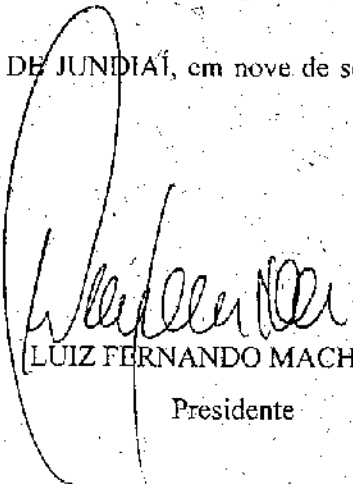
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de setembro de 2008 o Plêniário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Rua CAROLINA CLINI PONTES**" a Rua 6 de Vila Nova República, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Parágrafo único. Da placa toponímica constará a alcunha: "Tia Nenê".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

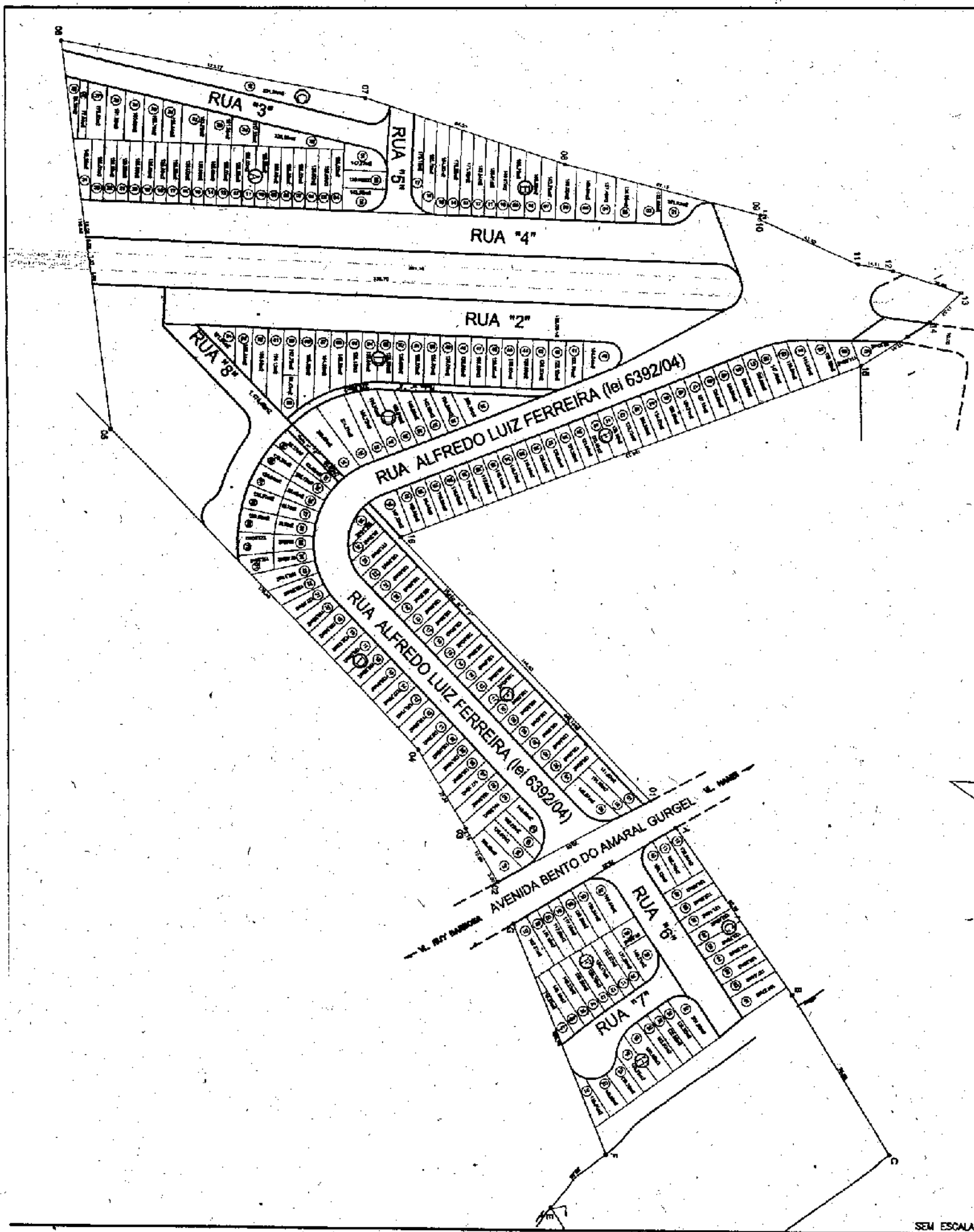
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de setembro de dois mil e oito (09/09/2008).


LUIZ FERNANDO MACHADO

Presidente

CRQQUI DE LOCALIZAÇÃO
PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA
VILA NOVA REPÚBLICA
AUTORIA: VEREADORA ANA TONELLI

fls. 15
proc. 54.199
JL





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls.	16
proc.	54.199
	ll

Of. PR/DL 1.809/2008
proc. 54.199

Em 09 de setembro de 2008.

Exm.º Sr.

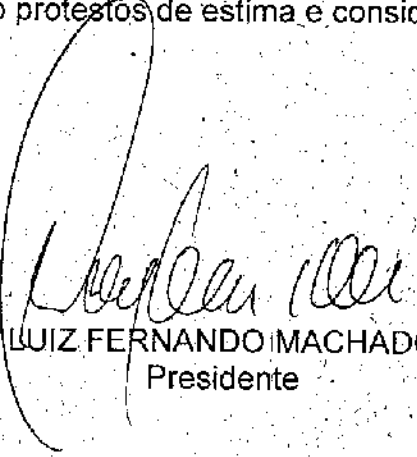
ARY FOSSEN

DD. Prefeito Municipal

JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V. Exª. encaminho, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI N.º 10.095**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento protestos de estima e consideração.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 10.095

PROCESSO Nº. 54.199

OFÍCIO PR/DL Nº. 1.809/2008

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

18 09, 08

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Arilton

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

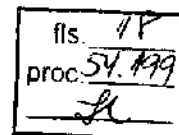
(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

09/ 10/ 08

Altamir

Diretora Legislativa



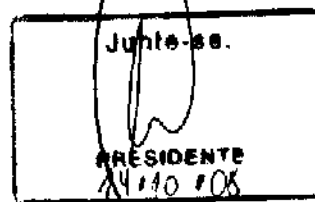
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 717/2008

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTUDOLO) 08/OUT/08 17:11 054729

Processo nº 25.217-2/2008

Jundiaí, 07 de outubro de 2008.

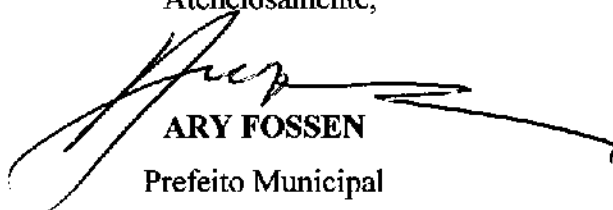


Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.168, objeto do Projeto de Lei nº 10.095, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador LUIZ FERNANDO MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



LEI N.º 7.168, DE 07 DE OUTUBRO DE 2008

Denomina "*Rua CAROLINA CLINI PONTES*" a Rua 6 de Vila Nova República.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2008, **PROMULGA** a seguinte Lei:

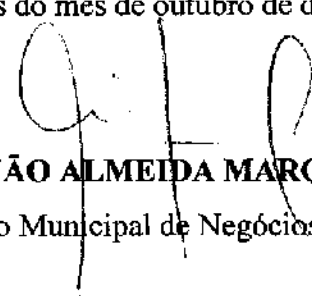
Art. 1º - É denominada "*Rua CAROLINA CLINI PONTES*" a Rua 6 de Vila Nova República, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Parágrafo único. Da placa toponímica constará a alcunha: "Tia Nenê".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

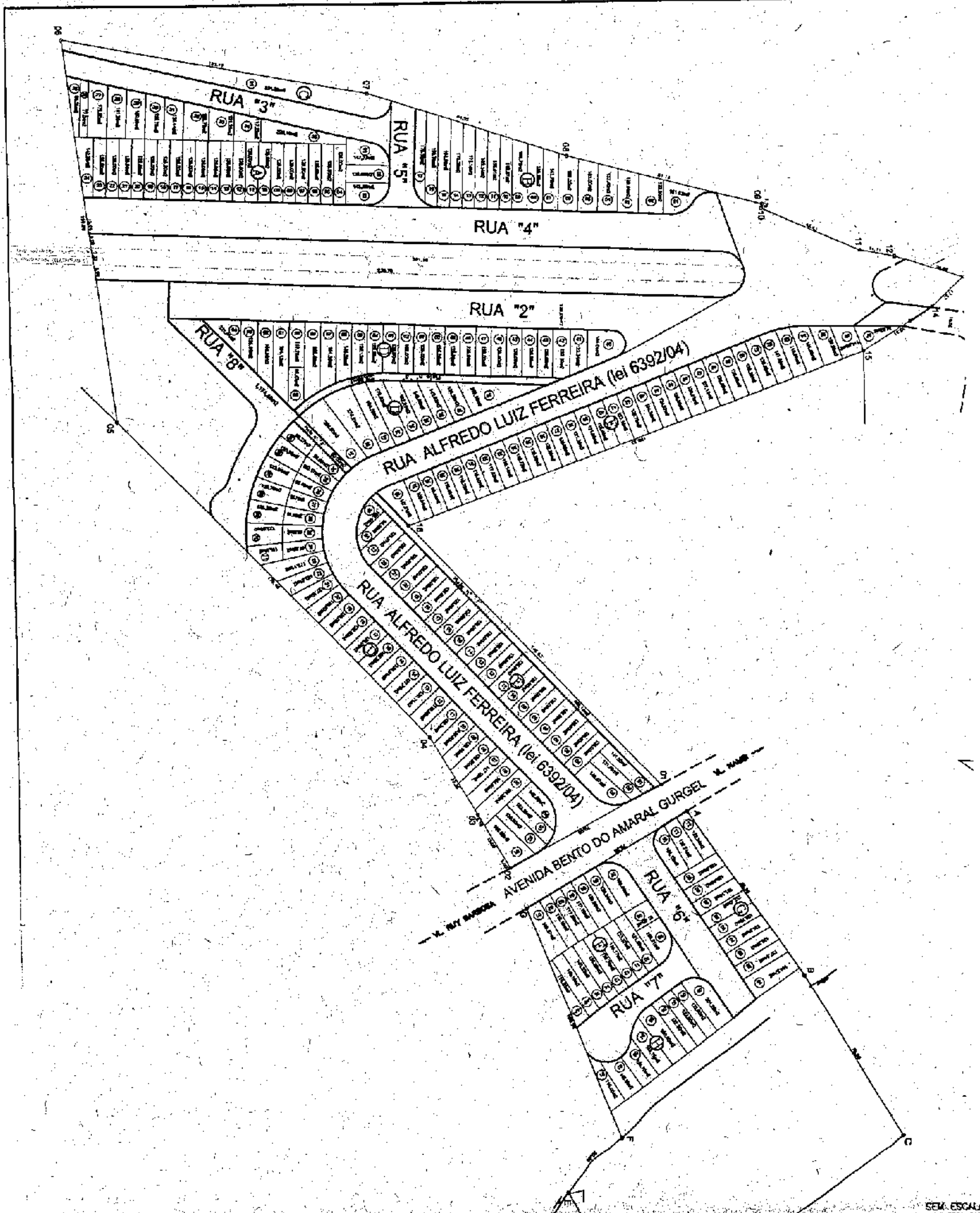
Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e oito.


AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO
PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA
VILA NOVA REPÚBLICA
AUTORIA: VEREADORA ANA TONELLI

fls. 20
proc. 54.199
JL





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 21
proc. 54.199
HL

PUBLICAÇÃO	Rubrica
10140 108	HL

LEI N.º 7166 DE 07 DE OUTUBRO DE 2008

Denomina "**Rua CAROLINA CLINI PONTES**" a Rua 6 de Vila Nova República.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2008, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**Rua CAROLINA CLINI PONTES**" a Rua 6 de Vila Nova República, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Parágrafo único. Da placa toponímica constará a alcunha: "**Tia Nenê**".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e oito.

AMAUÍ GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos